



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00302/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.107.339 e do CPF n.º 024.705.268-09.

b) Como CONTRATADA:

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 1204, no Bairro Centro, no município de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12.256.898 SSP/MG e do CPF n.º 067.419.876-06.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 078/2021 na Cláusula II item 2.1 em virtude de retificação do objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 00302/2021.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica retificado o objeto do Contrato nº078/2021 de acordo com a homologação da CP nº02/2021, cito:

Onde se lê:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a execução de obras e serviços de melhorias do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude - Itatiba/SP, lote 01 - Contratação de serviços de reforma de sanitários e cobertura metálica; lote 02 - Contratação de serviços para execução de gradil de fechamento, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos.

Leia-se:

“2.1 - Constitui objeto do presente contrato a execução de obras e serviços de melhorias do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude - Itatiba/SP, lote 02 - Contratação de serviços para execução de gradil de fechamento, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos.”

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º078/2021, ao qual ~~se~~ adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 18 JAN. 2022.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Sr. MILLER SCATOLINO MESQUITA

Testemunhas:

1 Gma Laura D. Gaspar.

2 Michele V. Fumachu.

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 78/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º00302/2021, firmado em

18 JAN. 2022